



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PPGPS

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS-UENF) torna pública a Chamada para o Credenciamento e Recredenciamento de Professores para atuar nos Cursos de Mestrado e Doutorado, com objetivo de atualizar seu quadro docente. As categorias de docentes que compõem os PPGs estão expressas na portaria Capes n. 81, de 3 de junho de 2016 e as exigências para os professores permanentes e colaboradores do PPGPS estão descritas na resolução do programa 03/2022.

O recredenciamento é direcionado aos docentes que estão atuando no Programa como professores permanentes ou colaboradores. Já a chamada de credenciamento está voltada aos professores interessados em compor o quadro docente do PPGPS, e com vínculos claros com uma ou mais Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

Os candidatos precisam demonstrar que a sua trajetória acadêmica é sólida e pertinente às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa para que possam continuar atuando (no caso de Recredenciamento), ou que venham a atuar (no caso de Credenciamento), junto aos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, no ensino, em orientações de trabalhos de conclusão, em pesquisa, extensão, com uma consistente produção acadêmica e científica de qualidade, além da participação nas atividades de gestão necessárias ao funcionamento da pós-graduação (auto avaliação; comissão coordenadora; Revista Agenda Social, processo seletivo, organização de eventos, etc...)

Para os candidatos que pleiteiam o credenciamento, o seu histórico profissional deve apontar para a continuidade de uma já significativa rotina de pesquisa, ensino e produção científica, assim como atestar que estarão dispostos a contribuir administrativamente com o PPGPS, indicando a forma de atuação.

1.1 Perfil das categorias que integram o corpo docente do PPGPS:

O professor permanente é aquele que cumpre os requisitos básicos definidos pela CAPES, nas portarias correspondentes. Suas atribuições no Programa são:

- a) Ministrará, no mínimo, uma disciplina por ano.
- b) Orientar regularmente dissertações ou teses vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, correspondente a no mínimo, um orientando por ano.
- c) Estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo Lattes atualizado e disponibilizado, quando solicitado, pela Coordenação do Programa.
- d) Ter produção qualificada, de acordo com os requisitos e com as regras do Comitê Interdisciplinar da CAPES.

§1º: Será considerado como comprovação de produção qualificada, além da publicação em si, o aceite da publicação ou publicação no prelo. Em atendimento às exigências do novo

14:58APL/apl

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602
Tel.: (22) 2739-7281 - Fax: (22) 2739-7281 - e-mail: pgps-cch@uenf.br

UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO

Qualis, os artigos aceitos ou publicados em periódicos classificados a partir de B2 no Comitê Interdisciplinar.

e) Participar regularmente das atividades do Programa nos âmbitos acadêmico e administrativo (reuniões do colegiado, comissões, seleções, coordenação etc.).

f) A participação e colaboração dos professores permanentes nas áreas de gestão do programa são considerados requisitos indispensáveis para a permanência no PPGPS.

Parágrafo Único: As ausências sucessivas sem justificativa serão consideradas na avaliação periódica dos docentes e poderão, por decisão da Comissão Coordenadora do Programa, implicar o descredenciamento (Resolução PPGPS 03/2022).

II. Poderá ser professor colaborador aquele docente que coordene ou participe de projeto de pesquisa em áreas afins à área de concentração do programa. Suas atribuições no PPGPS são:

a) Ministrando, no mínimo, uma disciplina por ano.

b) Orientar regularmente dissertações ou teses vinculadas às linhas de pesquisa do Programa.

c) Estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo Lattes atualizado e disponibilizado, quando solicitado, pela Coordenação do Programa.

d) Ter produção qualificada, de acordo com os requisitos e com as regras do Comitê Interdisciplinar da CAPES.

e) Participar regularmente das atividades do programa nos âmbitos acadêmico e administrativo (reuniões do colegiado, comissões, seleções, coordenação etc.). (Resolução PPGPS 03/2022)

O número máximo de colaboradores não pode ultrapassar o quantitativo de 30% do total do corpo docente permanente do PPGPS, segundo os critérios da CAPES.

Os critérios de exigência serão diferenciados para o credenciamento e credenciamento, considerando o tempo de atuação do docente no PPGPS.

Os requisitos mínimos para o credenciamento como docente colaborador nesse processo avaliativo são:

1. Desenvolver ou ter desenvolvido ou participado de projeto de pesquisa e/ou extensão.
2. Ser professor de instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
3. Ter orientação de IC, trabalhos de conclusão de curso, mestrado ou doutorado em andamento ou concluídas.
4. Ter ao menos 3 publicações qualificadas nos últimos cinco anos: artigos em periódicos qualificados pelo Novo Qualis a partir de B3; capítulos de livro ou organização de livro.
5. Apresentação de carta de intenção descrevendo a trajetória acadêmica, aderência às linhas de pesquisa do PPGPS e explicando os motivos do pedido de credenciamento ao Programa.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

6. Elaboração de um plano de curso indicando uma disciplina a ser ministrada no PPGPS, com bibliografia atualizada.
7. Estar credenciado em no máximo outro PPG.

Obs: No caso de docentes de IES públicas, é necessário apresentar a anuência do departamento ou instância similar para atuar na pós-graduação.

Os requisitos mínimos para o recredenciamento como docente colaborador nesse processo avaliativo são (para os docentes que já estão no PPGPS):

1. Desenvolver ou ter desenvolvido ou participado de projeto de pesquisa e/ou de extensão.
2. Ter orientação de mestrado ou doutorado em andamento ou concluída (ao menos 1 orientação por ano).
3. Ter ao menos 3 publicações qualificadas nos últimos cinco anos: artigos em periódicos qualificados pelo Novo Qualis a partir de B3; capítulos de livro ou organização de livro.
4. Ter ministrado ao menos uma disciplina por ano no PPGPS (apresentar a declaração de docência).
5. Estar credenciado em no máximo outro PPG.
6. Apresentação de carta de intenção descrevendo a trajetória acadêmica, aderência às linhas de pesquisa do PPGPS e explicando os motivos do pedido de recredenciamento.
7. Elaboração de um plano de curso indicando uma disciplina a ser ministrada no PPGPS, com bibliografia atualizada.

Os requisitos mínimos para o credenciamento como professor permanente nessa avaliação são:

8. Desenvolver ou ter desenvolvido ou participado de projeto de pesquisa e/ou extensão.
9. Ser professor de instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
10. Ter orientação de IC, trabalhos de conclusão de curso, mestrado ou doutorado em andamento ou concluídas.
11. Ter publicado ao menos três artigos nos últimos dois anos em periódicos qualificados a partir de B2 no Novo Qualis.
12. Apresentação de carta de intenção descrevendo a trajetória acadêmica, aderência às linhas de pesquisa do PPGPS e explicando os motivos do pedido de credenciamento.

14:58APL/apl

13. Elaboração de um plano de curso indicando uma disciplina optativa a ser ministrada no PPGPS, com bibliografia atualizada.
14. Indicar uma disciplina obrigatória no PPGPS que poderia ser ministrada pelo docente.
15. Estar credenciado em no máximo outro PPG, comprovando ter disponibilidade de 20 horas semanais para o PPGPS.
Obs: No caso de docentes de IES públicas, é necessário apresentar a anuência do departamento ou instância similar para atuar na pós-graduação.
Os níveis de credenciamento cumprirão as especificações presentes no Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF.

Os requisitos mínimos para o credenciamento como professor permanente são (para os docentes que já estão no PPGPS):

16. Participar de projeto de pesquisa e/ou extensão.
17. Ter publicado ao menos três artigos nos últimos dois anos em periódicos qualificados a partir de B2 no Novo Qualis.
18. Apresentação de carta de intenção descrevendo a trajetória acadêmica, aderência às linhas de pesquisa do PPGPS e explicando os motivos do pedido de credenciamento ao PPGPS.
19. Elaboração de um plano de curso indicando uma disciplina optativa a ser ministrada no PPGPS, com bibliografia atualizada.
20. Indicar uma disciplina obrigatória que poderia ser ministrada pelo docente
21. Estar credenciado em no máximo outro PPG, comprovando ter a disponibilidade de 20 horas semanais para o PPGPS.
22. Comprovar as atividades de ensino no último ano (declaração de docência).
23. Ter orientado pelos menos três dissertações ou teses nos últimos cinco anos e ter até no máximo dez orientações por ano em todos os programas credenciados (citar o documento de área).

É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas no PPGPS são presenciais.

Aos professores credenciados em outro PPG, é obrigatória a apresentação das orientações em andamento, assinada pela Coordenação do Programa.

1.2 Comissão de Avaliação

1. A comissão de avaliação será composta pelos professores componentes da Comissão Coordenadora do PPGPS e por um membro externo. O processo de avaliação se iniciará pelo Edital de Recredenciamento e a documentação será encaminhada para o credenciamentoppgps@gmail.com, com o título **Credenciamento ou Recredenciamento de Docentes do PPGPS**, contendo a

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

documentação exigida. Após sua conclusão, e Comissão se empenhará na avaliação dos candidatos ao Credenciamento.

2. A Comissão de Avaliação apresentará os resultados de sua avaliação, além de um relatório detalhando todo o processo. Contudo, cabe à Comissão Coordenadora do PPGPS a deliberação final sobre o resultado do credenciamento – bem como sua aprovação.
3. Data de envio da documentação: 30/10 a 30/11/2023.
4. Análise da documentação: 19 a 22 de fevereiro de 2024
5. Resultado: 26 de fevereiro de 2024

Obs:

1. Os docentes atualmente credenciados no PPGPS que não forem reconhecidos permanecerão no PPGPS até o fim das suas orientações.
2. Os docentes atualmente credenciados no PPGPS que não forem reconhecidos e que estejam ofertando vagas no edital 2024 terão suas vagas redistribuídas.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2023.



Professora Doutora Renata Maldonado da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

RENATA MALDONADO
DA SILVA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS
CCH/UENF
ID FUNCIONAL
4440082-9

14:58APL/apl